

RE: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BELTERRA - SEMAG



De MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA <anderson.stm@hotmail.com>

Para semag@belterra.pa.gov.br <semag@belterra.pa.gov.br>

Data 2025-04-10 10:55

- 📎 CURRICULUM VITAE - MARIO ANDERSON.pdf (~61 KB)
- 📎 CND ESTADUAL - SEFA.pdf (~92 KB)
- 📎 certidaoCivel - ESTADUAL.pdf (~75 KB)
- 📎 Certidao-82220484220 - FEDERAL.pdf (~75 KB)
- 📎 Certidão de Profissional Autônomo - MOJUI DOS CAMPOS.pdf (~35 KB)
- 📎 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PRAINHA.pdf (~606 KB)
- 📎 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 2018-2019 - Mojui dos Campos.pdf (~151 KB)
- 📎 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ALENQUER - MÁCOLA-.pdf (~440 KB)
- 📎 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - BELTERRA.pdf (~230 KB)
- 📎 Atestado de Capacidade Técnica - Curuá - SEMMA.pdf (~255 KB)
- 📎 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA.pdf (~137 KB)
- 📎 Atestado de Capacidade Técnica - SEMMA - Mojui dos Campos.pdf (~243 KB)
- 📎 ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CURUÁ.pdf (~109 KB)
- 📎 CNH Digital - MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA.pdf (~108 KB)
- 📎 CERTIFICADO PÓS TRIBUTÁRIO.pdf (~2.5 MB)
- 📎 DIPLOMA - DIREITO - UFPA.pdf (~866 KB)
- 📎 CND - PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS.pdf (~74 KB)
- 📎 Contrato BELTERRA.pdf (~1.9 MB)
- 📎 CONTRATO MOJUI - 2021.pdf (~487 KB)
- 📎 EMPENHO.pdf (~9 KB)
- 📎 CONTRATO INEX. 023-2023 - TRIBUTOS.pdf (~2.6 MB)
- 📎 INEX. 023-2023 - 1º ADITIVO TRIBUTOS CONTRATO 20230066.pdf (~2.5 MB)

Bom dia. Segue, anexa, a documentação solicitada.

Enviado do [Outlook](#)

De: semag@belterra.pa.gov.br <semag@belterra.pa.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 09:43

Para: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA <anderson.stm@hotmail.com>

Assunto: Re: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BELTERRA - SEMAG

Bom dia!

Segue a lista dos documentos necessarios para a contratação da empresa:

Proposta

Certidão federal

Certidão estadual

Certidão municipal

Certidão cível

Currículo

RG

CPI

Documentação de notória especialização(formação)

Notas fiscais ou contratos anteriores com valor da contratação

Cursos correlatos

ATT: Elizângela-SEMAG

Em 2025-04-10 09:26, MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA escreveu:

Bom dia.

Conforme solicitado, segue a proposta de prestação de serviços.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Mario Anderson Martins Pereira

Consultor

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BELTERRA - SEMAG

De MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA <anderson.stm@hotmail.com>

Para semag@belterra.pa.gov.br <semag@belterra.pa.gov.br>

Data 2025-04-10 09:26

 PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Belterra.pdf (~1.5 MB)



Bom dia.

Conforme solicitado, segue a proposta de prestação de serviços.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Mario Anderson Martins Pereira

Consultor

RE: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BELTERRA - SEMAG

De MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA <anderson.stm@hotmail.com>
Para semag@belterra.pa.gov.br <semag@belterra.pa.gov.br>
Data 2025-04-11 11:20



Agradeço a atenção.

Enviado do [Outlook](#)

De: semag@belterra.pa.gov.br <semag@belterra.pa.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de abril de 2025 11:11
Para: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA <anderson.stm@hotmail.com>
Assunto: Re: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BELTERRA - SEMAG

Bom dia!

Acusamos o recebimento e informamos que o processo encontra-se em fase de instrução.

Equipe da SEMAG

Em 2025-04-10 10:55, MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA escreveu:

Bom dia. Segue, anexa, a documentação solicitada.

Enviado do [Outlook](#)

De: semag@belterra.pa.gov.br <semag@belterra.pa.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de abril de 2025 09:43
Para: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA <anderson.stm@hotmail.com>
Assunto: Re: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BELTERRA - SEMAG

Bom dia!

Segue a lista dos documentos necessarios para a contratação da empresa:

- Proposta
- Certidão federal
- Certidão estadual
- Certidão municipal
- Certidão cível
- Currículo
- RG
- CPF
- Documentação de notória especialização(formação)
- Notas fiscais ou contratos anteriores com valor da contratação
- Cursos correlatos

ATT: Elizângela-SEMAG

Em 2025-04-10 09:26, MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA escreveu:

Bom dia.

Conforme solicitado, segue a proposta de prestação de serviços.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Mario Anderson Martins Pereira
Consultor



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELTERRA – ESTADO DO PARÁ

PROPONENTE: MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

OBJETIVO GERAL

Atualizar e reformular a legislação do Município de Belterra por meio de elaboração de minutas de atos normativos.

OBJETO ESPECÍFICO

As minutas dos atos normativos abrangem os seguintes temas:

- a) Instituição da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos (TFE) – Alvará de Funcionamento, por meio de anteprojeto de lei;
- b) Regulamento da TFE, disciplinando a validade do Alvará de Funcionamento e definindo os graus de risco para fins de emissão de cada um dos tipos do documento de licença correspondente ao procedimento de licenciamento, por meio de Decreto;
- c) Instituição do Código de Obras e Edificações (COE), com previsão das normas gerais de controle da atividade edilícia e construtiva e relativas ao processo administrativo de licenciamento urbanístico de obras, incluindo os valores das respectivas taxas, por meio de anteprojeto de lei.

PRAZOS DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

Em até cinco meses, contados da contratação ou da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato de prestação de serviços.

VALOR DO SERVIÇO



O valor bruto do serviço será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos em até cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada parcela.

Sobre os valores das parcelas mensais deverão ser descontados as importâncias devidas a título de Imposto de Renda retido na fonte, nos termos da legislação federal aplicável, exceto quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS), o qual **não incidirá para o Município de Belterra** devido o fato de o proponente ser pessoa física cadastrada como profissional autônomo no seu município de domicílio (Mojui dos Campos-PA), local este onde o tributo é devido e recolhido no regime de tributação fixa, consoante o disposto no art. 3º, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e art. 9º, § 1º, do Decreto-Lei nº 406/1968.

Mojui dos Campos-Pará, 31 de março de 2024.

MARIO ANDERSON
MARTINS
PEREIRA:82220484220

Assinado de forma digital por
MARIO ANDERSON MARTINS
PEREIRA:82220484220
Dados: 2025.03.31 08:12:41
-03'00'

MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Consultor/Propoente



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ nº 04.838.496/0001-28

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

PROCESSO Nº 051/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2023

Contrato de prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL** que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Monte Alegre e o Sr. **MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, bairro Cidade Baixa, CEP: 68.220-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Monte Alegre, Sr. **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, paraense em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 7600414-PC-PA e do CPF/MF sob nº 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Arnóbio Franco, S/N, Bairro Cidade Alta, Município de Monte Alegre, Estado do Pará, CEP.68.220-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o Sr. **MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, portador do RG nº 4914139 (PC/PA), inscrito no **CPF nº 822.204.842-20**, residente no Ramal dos Lúcius, s/n, Comunidade Terra Preta, município de Mojuí dos Campos (PA), doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 066/2023 e a Ratificação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o art.13, inciso III da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATO de SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de **SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**, objetivando à análise, reformulação e elaboração do anteprojeto de lei de alteração do Código Tributário Municipal (CTM), o qual deverá



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ nº 04.838.496/0001-28

abranger os seguintes tributos:

- I – Imposto Sobre Serviços (ISS);
- II – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- III – Imposto sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI);
- IV – Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos (TFE) – Alvará de Funcionamento;
- V – Taxa de fiscalização sanitária municipal.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – Os serviços relacionados na CLÁUSULA 1ª serão prestados mediante planejamento das ações que deverá observar as prioridades e necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª – Os serviços de consultoria de que trata este Contrato poderão ser prestados à distância.

DO PREÇO

CLÁUSULA 4ª – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ **17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINZENTOS REAIS)**, em moeda corrente e legal no país.

CLÁUSULA 5ª – No preço estabelecido na Cláusula 4ª, estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, inclusive eventuais gastos com viagens, diárias, hospedagem e transporte decorrentes da execução dos serviços prestados, que correrão por conta do CONTRATADO.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª – O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, cujo valor bruto será de R\$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) cada parcela, que deverão ser pagas após a efetiva prestação do serviço, mediante a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA 7ª – Do valor bruto constante da nota fiscal emitida pelo CONTRATADO, será descontada a importância correspondente ao Imposto de Renda Retido na fonte, na forma da legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 8ª – São obrigações da CONTRATANTE:

- I – prestar apoio necessário ao CONTRATADO na execução dos serviços objeto deste contrato;
- II – manter um representante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços previstos neste Contrato;
- III – fornecer, tempestivamente e com precisão, a legislação em vigor e todas as informações e dados solicitados pelo CONTRATADO, necessários à consecução dos objetivos dos trabalhos;
- IV – disponibilizar espaço e mobiliário em local da Prefeitura para que o CONTRATADO tenha local apropriado de instalação e condições de uso, durante suas permanências na Prefeitura, exclusivamente nos horários normais de trabalho, caso necessário;



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ nº 04.838.496/0001-28

V – comunicar ao CONTRATADO, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, fixando prazo para saná-las;
VI – efetuar o pagamento devido ao CONTRATADO, em conformidade com o disposto neste contrato.

CLÁUSULA 9ª – São obrigações do CONTRATADO:

- I – obedecer às condições estabelecidas no presente instrumento, buscando seu fiel e perfeito cumprimento;
- II – prestar esclarecimentos necessários à CONTRATANTE sobre as informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução, sempre que solicitados;
- III – responsabilizar-se pela perfeita e integral execução dos serviços, pela qualidade dos mesmos, pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento, bem como pelo sigilo dos relatórios e trabalhos executados;
- IV – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento;
- V – participar de reuniões com a CONTRATANTE, acatando toda determinação que se refira à fiel execução dos serviços contratados;
- VI – manter sigilo acerca dos relatórios resultantes dos serviços prestados por conta deste Contrato, referentes a informações, dados cadastrais dos contribuintes e os relatórios emanados por força deste Contrato;
- VII – entrega da legislação tributária municipal referida na Cláusula 1ª.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 10ª – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRANTE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª – O Contrato poderá ser rescindido, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 12ª – Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, as sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 13ª – A critério da Administração Pública Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

DA FISCALIZAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ nº 04.838.496/0001-28

CLÁUSULA 14ª – A CONTRATANTE acompanhará a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, por pessoa indicada pela CONTRATANTE, que fiscalizará a execução dos serviços e fará cumprir todas as cláusulas e condições constantes deste Contrato, devendo providenciar as anotações de todas as ocorrências em registro próprio, nos termos do §1º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução contratual.

A Fiscalização do presente contrato, ficará a cargo do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, este nomeado pela Portaria nº 047/2021, Sra. SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO; ao qual competirá exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93;

- Cabe ao Fiscal do contrato:

- a) - Fiscalizar e acompanhar os serviços;
- b) - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços licitado;
- c) - Verificar se os serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- d) - Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 15ª – As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 04.122.0002.2009 – GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.01 – ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA/JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 15.00.00.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16ª – A tolerância da CONTRATANTE em relação às falhas, atrasos ou inadimplência por parte do CONTRATADO não importará em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA 17ª – O CONTRATADO não poderá caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 18ª – O presente Contrato será rescindido nos casos de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de subcontratação de serviço secundário que não integre a essência principal do escopo do objeto contratado, desde que expressa e previamente autorizada pela CONTRATANTE, mantida, em qualquer caso, a integral responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 19ª – As relações entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE serão sempre por



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ nº 04.838.496/0001-28

escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços que deverão ser, imediatamente, confirmados por escrito.

Cláusula 20ª – Os casos omissos e as questões oriundas deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

DO FORO

CLÁUSULA 21ª – Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer conflitos resultantes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Monte Alegre (PA), 08 de março de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA
DOS
SANTOS:05074207215**

Assinado de forma
digital por **MATHEUS
ALMEIDA DOS
SANTOS:05074207215**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE**

**MARIO ANDERSON
MARTINS
PEREIRA:82220484220**

Assinado de forma digital por
**MARIO ANDERSON MARTINS
PEREIRA:82220484220**
Dados: 2023.03.21 11:38:54
-03'00'

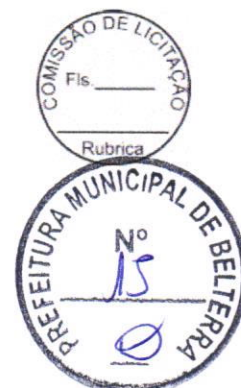
MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF nº 822.204.842-20

TSTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/202301

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF 822.204.842-20, com sede na , Santarém-PA, representada por MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretária Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 FONTE DE RECURSOS: 15.00.00.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Maio de 2023
MATHEUS ALMEIDA Assinado de forma digital
DOS por MATHEUS ALMEIDA
SANTOS:05074207215 DOS SANTOS:05074207215
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF 822.204.842-20
CONTRATADO(A)

MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA:82220484220
Assinado de forma digital por MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA:82220484220
Dados: 2023.05.05 10:46:15 -03'00'
84220

Testemunhas:

1. _____

2. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA**

**CONTRATO Nº007/2021 - SEMGA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2021-PMMC**

**CONTRATO NOS TERMOS INEXIGIBILIDADE Nº
006/2021-SEMGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E O SENHOR MÁRIO
ANDERSON MARTINS PEREIRA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARAM:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA, pessoa jurídica de direito público CNPJ nº28.714.074/0001-09, com sede na Rua Lauro Sodré, S/N, Bairro Esperança, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Sr. Helcias Coelho Lima Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2021, brasileiro, casado, contador, Portador do RG Nº 3127929 PC/PA e CPF Nº 592.715.402-63, residente e domiciliado na Rua José Macedo, nº 200, bairro Centro, CEP: 68129-000, cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

CONTRATADO: MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, brasileiro, casado, consultor tributário, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, residente e domiciliado no Ramal dos lúcius, s/n, Terra Preta, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª O presente contratação de serviço de consultoria técnica especializada na gestão tributária e fiscal para elaboração da legislação tributária municipal, objetivando:

- I - a análise, reformulação e elaboração da legislação tributária e tarifária municipal;
- II - consultoria e assessoramento das técnicas de fiscalização, arrecadação e cobrança dos créditos tributários e tarifários do Município de Mojuí dos Campos;
- III - consultoria e assessoramento no processo administrativo fiscal;
- IV - consultoria e assessoramento para a implantação da dívida ativa municipal;
- V - treinamento e capacitação dos servidores que tenham por função a fiscalização, arrecadação e cobrança dos créditos tributários e tarifários do Município de Mojuí dos Campos.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª Os serviços relacionados na CLÁUSULA 1ª serão prestados mediante planejamento das ações que deverá observar as prioridades e necessidades do

**Rua Lauro Sodré - s/nº - Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 - e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA**

CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª Os serviços de consultoria serão prestados a distância e, quando presencialmente, no período da tarde.

PREÇO

CLÁUSULA 4ª O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), em moeda corrente e legal no país.

CLÁUSULA 5ª No preço estabelecido na Cláusula 4ª está incluída todos os tributos, encargos sociais, gastos com viagens, diárias, hospedagem e transporte decorrentes da execução dos serviços prestados, que correrão por conta do CONTRATADO.

PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª O pagamento será efetuado de forma mensal, em sucessivas de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) cada parcela, com vencimentos até o quinto dia útil de cada mês, mediante a emissão da nota fiscal correspondente.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 7ª São obrigações do CONTRATANTE:

- I - prestar apoio necessário ao CONTRATADO na execução dos serviços objeto deste contrato;
- II - manter um representante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços previstos neste Contrato;
- III - fornecer, tempestivamente e com precisão a legislação em vigor e todas as informações e dados solicitados pelo CONTRATADO, necessários à consecução dos objetivos dos trabalhos;
- IV - disponibilizar espaço e mobiliário em local da Prefeitura para que o CONTRATADO tenha local apropriado de instalação e condições de uso, durante suas permanências na Prefeitura, exclusivamente nos horários normais de trabalho;
- V - comunicar ao CONTRATADO, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, fixando prazo para saná-las;
- VI - efetuar o pagamento devido ao CONTRATADO, em conformidade com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 8ª São obrigações do CONTRATADO:

- I - obedecer às condições estabelecidas no presente instrumento, buscando seu fiel e perfeito cumprimento;
- II - prestar esclarecimentos necessários à CONTRATANTE sobre as informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução, sempre que solicitados;
- III - responsabilizar-se pela perfeita e integral execução dos serviços, pela qualidade dos

**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA

mesmos, pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento, bem como pelo sigilo dos relatórios e trabalhos executados;

IV – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento;

V – participar de reuniões com a CONTRATANTE, acatando toda determinação que se refira à fiel execução dos serviços contratados;

VI – manter sigilo acerca dos relatórios resultantes dos serviços prestados por conta deste Contrato, referentes às informações, dados cadastrais dos contribuintes e os relatórios emanados por força deste Contrato;

VII – entrega da legislação tributária municipal referida na Cláusula 1ª.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA 9ª O presente Contrato vigorará pelo período de um ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRANTE.

RESCISÃO

CLÁUSULA 10ª O Contrato poderá ser rescindido, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

PENALIDADES

CLÁUSULA 11ª Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa a serem exercidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, as sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO. O critério da Administração Pública Municipal poderá ser suspenso às penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 12ª Fica designada a servidora **ADRIANA CARVALHO LIMA SILVA** matrícula nº 004178-5 e para fiscal substituta servidora **NAYLA SILVA DE SOUZA**, Matrícula nº 0055-7, devendo durante toda a vigência a fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0101 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002.2004 – Manutenção das atividades da SEMGA

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

10010000 – Recurso Ordinário

DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA

CLÁUSULA 14ª A tolerância do CONTRATANTE em relação às falhas, atrasos ou inadimplência por parte do CONTRATADO não importará em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA 15ª O presente Contrato será rescindido nos casos de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de subcontratação de serviço secundário que não integre a essência principal do escopo do objeto contratado, desde que expressa e previamente autorizada pela CONTRATANTE, mantida, em qualquer caso, a integral responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 16ª As relações entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE serão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços que deverão ser, imediatamente, confirmados por escrito.

Cláusula 17ª Os casos omissos e as questões oriundas deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

FORO

CLÁUSULA 18ª Fica eleito o foro da Comarca de Santarém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer conflitos resultantes da execução do presente Contrato.

Mojuí dos Campos – PA, 01 de março de 2021.

HELCIAS
COELHO LIMA
FILHO-5927154
0263

Assinado de forma
digital por HELCIAS
COELHO LIMA
FILHO-59271540263
Dados: 2021.03.10
15:03:41 -03'00'

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Decreto n.º 001/2021
CONTRATANTE

MARIO
ANDERSON
MARTINS
PEREIRA-82220
484220

Assinado de forma
digital por MARIO
ANDERSON MARTINS
PEREIRA-82220484220
Dados: 2021.03.10
15:01:46 -03'00'

MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF: 822.204.842-20.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
ENDEREÇO: VILA AMERICANA, Nº 45, CEP: 68.143-000 - PA, CNPJ nº 01.614.112/0001-48



Contrato de prestação de serviços de **consultoria técnica especializada na gestão tributária e fiscal** que entre si firmam o Município de Belterra e Mário Anderson Martins Pereira, para elaboração da legislação tributária municipal.

O MUNICÍPIO DE BELTERRA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com sede na Vila Americana 45, Belterra Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.865/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO, CPF 589.556.582-49, doravante denominada **CONTRATANTE**; e MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA portador do RG nº 4914139 (PC/PA), inscrito no CPF nº 822.204.842-20, residente na Rua da Alegria, 35, bairro Prainha, município de Santarém (PA), doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para elaboração da legislação tributária municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de **Consultoria Técnica Especializada na Gestão Tributária e Fiscal**, objetivando a elaboração da legislação tributária municipal, referente às seguintes normas:

- I – lei que institui o Código Tributário Municipal (CTM);
- II – lei que institui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- III – lei que institui o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- IV – lei que institui o Imposto sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI);
- V – lei que institui a taxa de Alvará de Funcionamento;
- VI – lei que institui a taxa de vigilância sanitária;
- VII – lei que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP).

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ENDEREÇO: VILA AMERICANA, Nº. 45, CENTRO, BELTERRA/PA, CEP. 68.143-000 - PA, CNPJ nº 01.614.112/0001-03



CLÁUSULA 2ª Os serviços relacionados na CLÁUSULA 1ª serão prestados mediante planejamento das ações que deverá observar as prioridades e necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª Os serviços de consultoria serão prestados a distância e presencialmente, sendo que as normas referidas nos incisos da Cláusula 1ª deverão ser entregues à CONTRATANTE até o prazo estabelecido na Cláusula 10ª, ficando obrigado o CONTRATADO a comparecer na sede da Prefeitura a cada mês, enquanto vigorar o Contrato

CLÁUSULA 4ª As visitas do CONTRATADO serão agendadas previamente com as autoridades da CONTRATANTE mediante prévia aprovação da pauta que deverá ser tratada durante as visitas.

DO PREÇO

CLÁUSULA 5ª A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 12.000,00 (DOZEMIL REAIS), em moeda corrente e legal no país.

CLÁUSULA 6ª No preço estabelecido na Cláusula 5ª, estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, gastos com viagens, diárias, hospedagem e transporte decorrentes da execução dos serviços prestados, que correrão por conta do CONTRATADO.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (SEISMIL REAIS) cada parcela, que deverão ser pagas durante a vigência do contrato, mediante a emissão da nota fiscal correspondente.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 8ª São obrigações da CONTRATANTE:

- I – prestar apoio necessário ao CONTRATADO na execução dos serviços objeto deste contrato;
- II – manter um representante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços previstos neste Contrato;
- III – fornecer, tempestivamente e com precisão, a legislação em vigor e todas as informações e dados solicitados pelo CONTRATADO, necessários à consecução dos objetivos dos trabalhos;
- IV – disponibilizar espaço e mobiliário em local da Prefeitura para que o



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ENDEREÇO: VILA AMERICANA, Nº 45, CENTRO, BELTERRA/PA, CEP. 68.143-000 - PA, CNPJ nº 01.614.112/0001-03



CONTRATADO tenha local apropriado de instalação e condições de uso, durante suas permanências na Prefeitura, exclusivamente nos horários normais de trabalho;

V – comunicar ao CONTRATADO, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, fixando prazo para saná-las;

VI – efetuar o pagamento devido ao CONTRATADO, em conformidade com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 9ª São obrigações do CONTRATADO:

I – obedecer às condições estabelecidas no presente instrumento, buscando seu fiel e perfeito cumprimento;

II – prestar esclarecimentos necessários à CONTRATANTE sobre as informações concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução, sempre que solicitados;

III – responsabilizar-se pela perfeita e integral execução dos serviços, pela qualidade dos mesmos, pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento, bem como pelo sigilo dos relatórios e trabalhos executados;

IV – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento;

V – participar de reuniões com a CONTRATANTE, acatando toda determinação que se refira à fiel execução dos serviços contratados;

VI – manter sigilo acerca dos relatórios resultantes dos serviços prestados por conta deste Contrato, referentes a informações, dados cadastrais dos contribuintes e os relatórios emanados por força deste Contrato;

VII – entrega da legislação tributária municipal referida na Cláusula 1ª.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 10ª O presente Contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª O Contrato poderá ser rescindido, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ENDERECO: VILA AMERICANA, Nº. 45, CEP. 68.143-000 - BELTERRA/PA. CNPJ nº 01.614.112/0001-00



DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 12ª Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, as sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO. A critério da Administração Pública Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 13ª A CONTRATANTE acompanhará a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, por pessoa indicada pela CONTRATANTE, que fiscalizará a execução dos serviços e fará cumprir todas as cláusulas e condições constantes deste Contrato, devendo providenciar as anotações de todas as ocorrências em registro próprio, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 14ª As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35.99.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª A tolerância da CONTRATANTE em relação às falhas, atrasos ou inadimplência por parte do CONTRATADO não importará em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA 16ª O CONTRATADO não poderá caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 17ª O presente Contrato será rescindido nos casos de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de subcontratação de serviço secundário que não integre a essência principal do escopo do objeto contratado, desde que expressa e previamente autorizada pela CONTRATANTE, mantida, em qualquer caso, a integral responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 18ª As relações entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE serão



Prefeitura Municipal de Belterra

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ENDERECO: VILA AMERICANA, Nº. 45, CENTRO, BELTERRA/PA; CEP: 68.143-000 - PA; CNPJ nº 01.614.112/0001-03



sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços que deverão ser, imediatamente, confirmados por escrito.


Cláusula 19ª Os casos omissos e as questões oriundas deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

DO FORO

CLÁUSULA 20ª Fica eleito o foro da Comarca de SANTARÉM (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer conflitos resultantes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Belterra, 14 de Novembro de 2018 .


MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contratado


MAURO ABRÍCIO REIS PEDROSO

Secretário Mun. D. Administração, Finanças e Planejamento



ATESTADO DE CAPACIDA DE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, prestou serviços de Consultoria Técnica Especializada em Gestão Tributária e Fiscal para este escritório, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, objetivando o incremento da receita tributária própria do Município de Alenquer, Estado do Pará.

O referido profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, possuindo qualificação técnica para o desempenho do mencionado objeto contratual.

Brasília, 13 de janeiro de 2021.

CASSIO BARBOSA MACOLA

Assinado de forma digital por CASSIO
BARBOSA MACOLA
Dados: 2021.01.18 10:15:35 -03'00'

CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 27.671.930/0001-23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
CNPJ nº 17.349.848/0001-23



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, foi contratado por esta Prefeitura para prestar serviço técnico profissional para a reforma, alteração e atualização do Código Tributário do Município de Mojuí dos Campos, no período de 01 de outubro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, conforme Contrato nº 007/2018-SEMGA.

O referido profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, possuindo qualificação técnica para a prestação do referido serviço.

Mojuí dos Campos (PA), 19 de janeiro de 2021.


HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Helcias Coelho Lima Filho
Secretário Municipal de Gestão
Administrativa
Decreto n.º 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, prestou serviços de consultoria técnica tributária e fiscal para este Município, conforme contrato celebrado em 14 de novembro de 2018 e vigente por cinco meses, cujo objeto específico é a elaboração da legislação tributária municipal, referente às seguintes normas:

1. Lei que institui o Código Tributário Municipal (CTM);
2. Lei que institui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
3. Lei que institui o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
4. Lei que institui o Imposto sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI);
5. Lei que institui a taxa de Alvará de Funcionamento;
6. Lei que institui a taxa de vigilância sanitária;
7. Lei que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP).

O referido profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, possuindo qualificação técnica para a prestação do referido serviço.

Belterra-PA, 22 de Fevereiro de 2021.

Amarildo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento
Decreto nº 02/2021

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto nº 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CNPJ - 17.979.974/0001-61

Rua 15 de Agosto, S/Nº – Centro



ATESTADO D E CAPACIDA DE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, prestou serviços de consultoria técnica especializada de elaboração da legislação ambiental municipal para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município no período de maio a julho de 2023, conforme Nota de Empenho nº 155569.

O objeto específico dos serviços acima referidos foi a elaboração da legislação ambiental municipal, que consistiu na revisão da legislação ambiental municipal, a fim de consolidar, alterar e atualizar a legislação em vigor, especialmente em relação aos seguintes eixos temáticos:

- a) Política Municipal de Meio Ambiente – PMMA;
- b) Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA;
- c) Infrações e Sanções Administrativas;
- d) Processo Administrativo Ambiental, com destaque para a previsão de formas alternativas para o encerramento do processo;
- e) Definição de critérios objetivos para a dosimetria da multa aplicada por infração ambiental.

O referido profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, possuindo qualificação técnica para a prestação do referido serviço.

Curuá-PA, 18 de setembro de 2023.

MARCUS JOSE CHAVES
MARTINS:32409931200

Assinado de forma digital por
MARCUS JOSE CHAVES
MARTINS:32409931200
Dados: 2023.09.21 08:36:24 -03'00'

MARCUS JOSÉ CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto-636/2023-GP-PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

ATESTADO D E CAPACIDA DE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, prestou serviços de consultoria técnica especializada de elaboração da legislação ambiental municipal para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município no período de janeiro a novembro de 2022, em conformidade com o Contrato nº 006/2022-SEMGGA e Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.

O objeto específico dos serviços acima referidos foi a elaboração da legislação ambiental municipal, que consistiu na revisão da legislação ambiental municipal, a fim de alterar e atualizar a legislação em vigor, especialmente em relação aos seguintes eixos temáticos:

- a) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;
- b) Infrações e Sanções Administrativas cometida contra o meio ambiente;
- c) Processo Administrativo Ambiental, com destaque para a previsão de formas alternativas para o encerramento do processo;
- d) Definição de critérios objetivos para a dosimetria da multa aplicada por infração ambiental.

O referido profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, possuindo qualificação técnica para a prestação do referido serviço.

Mojui dos Campos-PA, 3 de outubro de 2023.

REGINALDO EMANUEL RABELO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, foi contratado por este escritório para prestar serviços de Consultoria na área Tributária e Fiscal, no período de 01 de março a 01 julho de 2019, para subsidiar a implantação da Dívida Ativa na Prefeitura Municipal de Alenquer, Estado do Pará.

O referido profissional cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, possuindo qualificação técnica para o desempenho do mencionado objeto contratual.

Santarém, 13 de janeiro de 2021.

Digitally signed by JOSE MARIA FERREIRA
LIMA:25988433200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR SW, cn=JOSE MARIA FERREIRA LIMA:25988433200

LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA
OAB/PA 5346
SOCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, prestou serviços de consultoria técnica tributária e fiscal para este Município no período de setembro a novembro de 2022, conforme Nota de Empenho nº 14090002.

O objeto específico dos serviços acima referidos foi a elaboração da legislação tributária municipal, referente às seguintes normas:

1. Lei que institui o Código Tributário Municipal (CTM);
2. Lei que institui o Imposto Sobre Serviços (ISS);
3. Lei que institui o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
4. Lei que institui o Imposto sobre a Transmissão *Inter vivos* de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI)
5. Lei que institui a Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos (TFE);

O referido profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, possuindo qualificação técnica para a prestação do referido serviço.

Curuá-Pa, 05 de janeiro de 2023.

MANOEL OVIDIO
NETO:10060642220

Assinado de forma digital por MANOEL
OVIDIO NETO:10060642220
Dados: 2023.01.05 09:57:32 -03'00'

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDA DE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, prestou serviços de consultoria técnica tributária e fiscal para este Município, no período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2018, conforme contrato nº 20180128, objetivando a elaboração da legislação tributária municipal.

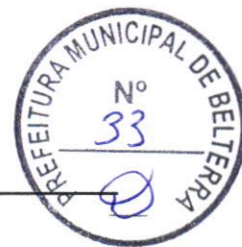
O referido profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, possuindo qualificação técnica para tanto.

Prainha, 15 de janeiro de 2021.

DAVI
XAVIER DE
MORAES:43
950175253

Assinado de forma
digital por DAVI
XAVIER DE
MORAES:43950175
253
Dados: 2021.01.15
14:47:09 -02'00'

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDA DE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.204.842-20, prestou serviços de consultoria técnica tributária e fiscal para este Município, no período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2018, conforme contrato nº 20180128, objetivando a elaboração da legislação tributária municipal.

O referido profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, possuindo qualificação técnica para tanto.

Prainha, 15 de janeiro de 2021.

DAVI
XAVIER DE
MORAES:43
950175253

Assinado de forma
digital por DAVI
XAVIER DE
MORAES:43950175
253
Dados: 2021.01.15
14:47:09 -02'00'

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal



NOTA DE EMPENHO 14090002

Pará
Governo Municipal de Curuá
Sec. Municipal de Adm. Plan. Finanças
Exercício de 2022

Data: 14/09/2022

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... MARIO ANDERSON MARTINS
Endereço.. Santarém-PA
C.P.F..... 822.204.842-20

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Sec.Municipal de Adm.Plan. e Finanças
Func.programática 04 122 0002 2.004 Manutenção das atividades da SEMAPF

Categoria econômica.... 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... não aplicável

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
21.000,00	17.500,00	3.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com prestação de serviços de revisão geral do Código Tributário Municipal com inserção de normas atuais e minutas de Projetos de Leis de suporte a atividade de fiscalização da atividade de prestação de serviços prestados no espaço territorial do Município.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,0000	UNIDAD 107100 SERVIÇO PRESTADO	8.750,00	17.500,00

Curuá, 14 de Setembro de 2022.

Autorizo

ANGELICA PEREIRA CHAVES
Empenhadora

MANOEL OVIDIO NETO
Sec. Muni de Administração



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 23 Competência 06/2022 Emissão 30/06/2022 19:19:05

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 30/06/2022 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 671,37 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 7.000,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS ... 0,00 Aliquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções ... 671,37 Valor Líquido 6.328,63

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000004668

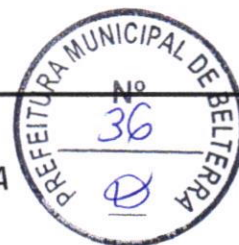
* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica N° Nota 24 Competência 07/2022 Emissão 31/07/2022 11:48:15

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 31/07/2022 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato n° 006/2022. Inexigibilidade de licitação n° 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo n° 012/2022-PMMC.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 671,37 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 7.000,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS .. 0,00 Aliquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções ... 671,37 Valor Líquido 6.328,63

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000004970

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto n° 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 29 Competência 12/2022 Emissão 31/12/2022 16:33:25

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 31/12/2022 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.16.00 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 671,37 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço: 7.000,00 ISS Retido: NÃO Valor das Deduções ..: 0,00
Base de Cálculo ISS ...: 0,00 Aliquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher: 0,00
Total das Retenções ...: 671,37 Valor Líquido: 6.328,63

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000006063

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 30 Competência 01/2023 Emissão 31/01/2023 19:09:25

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 31/01/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 655,27 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 7.000,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS ... 0,00 Alíquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções ... 655,27 Valor Líquido 6.344,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000006297

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 34 Competência 03/2023 Emissão 03/04/2023 13:18:24

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 31/03/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 655,27 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço: 7.000,00 ISS Retido: NÃO Valor das Deduções ..: 0,00
Base de Cálculo ISS ...: 0,00 Alíquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher: 0,00
Total das Retenções ...: 655,27 Valor Líquido: 6.344,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000006746

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica	Nº Nota 33	Competência 03/2023	Emissão 21/03/2023 16:13:57
------------------	------------	---------------------	-----------------------------

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
 CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
 Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
 Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
 UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
 Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 CPF/CNPJ: 04.838.496/0001-28 Inscrição Municipal:
 Endereço: PRAÇA TIRADENTES, 100
 Bairro: CIDADE BAIXA CEP: 68220-000
 UF: PARÁ Cidade: MONTE ALEGRE

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/03/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
 Atividade:
 17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 066/2023. Inexigibilidade de licitação nº 023/2023. Processo Administrativo nº 051/2023.
 Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
 AG: 524
 C/C: 175167-0
 Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS:	0,00	COFINS:	0,00	IR:	2406,25	INSS:	0,00	CSLL:	0,00
------	------	---------	------	-----	---------	-------	------	-------	------

VALORES

Valor do Serviço	8.750,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	0,00	Alíquota ISS (%):	5,00	ISS a Recolher	0,00
Total das Retenções ...	2.406,25	Valor Líquido			6.343,75

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 00000006634

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 36 Competência 05/2023 Emissão 05/05/2023 11:05:17

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CPF/CNPJ: 04.838.496/0001-28 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA TIRADENTES, 100
Bairro: CIDADE BAIXA CEP: 68220-000
UF: PARÁ Cidade: MONTE ALEGRE

DADOS DO SERVIÇO

Data: 05/05/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 066/2023. Inexigibilidade de licitação nº 023/2023. Processo Administrativo nº 051/2023.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 2406,25 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 8.750,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS .. 0,00 Alíquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções .. 2.406,25 Valor Líquido 6.343,75

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000007084

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 37 Competência 05/2023 Emissão 06/05/2023 11:39:42

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CPF/CNPJ: 04.838.496/0001-28 Inscrição Municipal:
Endereço: PRAÇA TIRADENTES, 100
Bairro: CIDADE BAIXA CEP: 68220-000
UF: PARÁ Cidade: MONTE ALEGRE

DADOS DO SERVIÇO

Data: 06/05/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 066/2023. Inexigibilidade de licitação nº 023/2023. Processo Administrativo nº 051/2023. Aditivo de Contrato.

Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 962,50 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 3.500,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS ... 0,00 Aliquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções ... 962,50 Valor Líquido 2.537,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000007096

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 43 Competência 07/2023 Emissão 01/08/2023 17:31:46

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 31/07/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMG. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.

Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 655,27 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	7.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	0,00	Alíquota ISS (%):	5,00	ISS a Recolher	0,00
Total das Retenções ...	655,27			Valor Líquido	6.344,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000008085

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série
Eletrônica

Nº Nota
44

Competência
08/2023

Emissão
02/09/2023 11:18:16

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA CEP: 68129000
Bairro: TERRA PRETA DOS LÚCIOS
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N CEP: 68129-000
Bairro: ESPERANÇA
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 31/08/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.

Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 655,27 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	7.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ..	0,00	Alíquota ISS (%) :	5,00	ISS a Recolher	0,00
Total das Retenções ..	655,27			Valor Líquido	6.344,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000008377

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 45 Competência 09/2023 Emissão 30/09/2023 16:22:19

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 30/09/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade: 17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.

Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 655,27 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 7.000,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS .. 0,00 Aliquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções .. 655,27 Valor Líquido 6.344,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000008701

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 49 Competência 10/2023 Emissão 01/11/2023 18:08:50

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 31/10/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária, referente ao Contrato n° 006/2022. Inexigibilidade de licitação n° 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo n° 012/2022-PMMC.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 655,27 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço	7.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ..	0,00	Alíquota ISS (%) :	5,00	ISS a Recolher	0,00
Total das Retenções ..	655,27			Valor Líquido	6.344,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000009047

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto n° 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica	Nº Nota 51	Competência 11/2023	Emissão 04/12/2023 13:43:35
---------------------	---------------	------------------------	--------------------------------

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 30/11/2023 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária realizado no MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.

Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS:	0,00	COFINS:	0,00	IR:	655,27	INSS:	0,00	CSLL:	0,00
------	------	---------	------	-----	--------	-------	------	-------	------

VALORES

Valor do Serviço	7.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	0,00	Alíquota ISS (%):	5,00	ISS a Recolher	0,00
Total das Retenções ...	655,27			Valor Líquido	6.344,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000009328

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 62 Competência 06/2024 Emissão 30/06/2024 10:56:30

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 30/06/2024 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária realizado no MÊS DE JUNHO DE 2024, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 798,87 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 7.000,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS .. 0,00 Alíquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções .. 798,87 Valor Líquido 6.201,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000011916

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 64 Competência 08/2024 Emissão 31/08/2024 11:50:25

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS CEP: 68129000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N
Bairro: ESPERANÇA CEP: 68129-000
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 31/08/2024 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade: 17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária realizado no MÊS DE AGOSTO DE 2024, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 798,87 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 7.000,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS ... 0,00 Alíquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções ... 798,87 Valor Líquido 6.201,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000012654

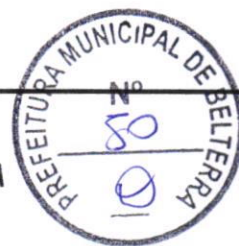
* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 65 Competência 09/2024 Emissão 30/09/2024 14:49:46

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA CEP: 68129000
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N CEP: 68129-000
Bairro: ESPERANÇA
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 30/09/2024 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade: 17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária realizado no MÊS DE SETEMBRO DE 2024, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PPMC.
Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 798,87 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 7.000,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS ... 0,00 Alíquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções ... 798,87 Valor Líquido 6.201,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000012999

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 67 Competência 10/2024 Emissão 31/10/2024 09:27:21

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF/CNPJ: 822.204.842-20 Inscrição Municipal: 02002
Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA CEP: 68129000
Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
Optante Simples Nacional: NÃO Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09 Inscrição Municipal: 01575
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N CEP: 68129-000
Bairro: ESPERANÇA
UF: PARÁ Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 31/10/2024 Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade: 17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária realizado no MÊS DE OUTUBRO DE 2024, referente ao Contrato n° 006/2022. Inexigibilidade de licitação n° 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo n° 012/2022-PMMC.

Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
AG: 524
C/C: 175167-0
Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 798,87 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço 7.000,00 ISS Retido NÃO Valor das Deduções .. 0,00
Base de Cálculo ISS ... 0,00 Alíquota ISS (%): 5,00 ISS a Recolher 0,00
Total das Retenções ... 798,87 Valor Líquido 6.201,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000013400

* Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/>

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto n° 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica	Nº Nota 68	Competência 11/2024	Emissão 30/11/2024 09:28:32
-------------------------	----------------------	-------------------------------	---------------------------------------

PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social/Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA	Inscrição Municipal: 02002
	CPF/CNPJ: 822.204.842-20	
	Endereço: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA	CEP: 68129000
	Bairro: TERRA PRETA DOS LUCIOS	
	UF: PARÁ	Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS
	Optante Simples Nacional: NÃO	Contribuinte enquadrado como ISENTO de ISS

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Inscrição Municipal: 01575
CPF/CNPJ: 28.714.074/0001-09	
Endereço: AVN ESTRADA DE RODAGEM, S/N	CEP: 68129-000
Bairro: ESPERANÇA	
UF: PARÁ	Cidade: MOJUÍ DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 30/11/2024	Local: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA
Atividade:	
17.01.01 / 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	

HISTÓRICO

Serviços de Consultoria fiscal e tributária realizado no MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, referente ao Contrato nº 006/2022. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022-SEMGA. Processo Administrativo nº 012/2022-PMMC.

Dados bancários: BRADESCO S.A. (237)
 AG: 524
 C/C: 175167-0
 Chave PIX (CPF): 82220484220

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00	COFINS: 0,00	IR: 798,87	INSS: 0,00	CSLL: 0,00
------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------

VALORES

Valor do Serviço	7.000,00	ISS Retido	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ..	0,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher	0,00
Total das Retenções ...	798,87			Valor Líquido	6.201,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 000000013764
 * Autenticidade através do site <http://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/>
 * Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 310 de 15/01/2019



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

RUA ESTRADA DE RODAGEM, SN - ESPERANÇA CNPJ: 17.349.848/0001-23 Fone:

C E R T I D ã O

CERTIFICA-SE que o contribuinte abaixo identificado está inscrito no cadastro econômico-fiscal desta Prefeitura, na condição de PROFISSIONAL AUTÔNOMO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02002

NOME: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

CPF: 822.204.842-20

ENDEREÇO: RAMAL DOS LÚCIOS, 00 PORTELINHA - TERRA PRETA DOS LUCIOS

ATIVIDADE: Consultor

Número da Certidão: 6

Emitida em: 10 de Abril de 2025 as 09:29:33

Válida até: 31 de Dezembro de 2025

Código de autenticidade: 202522.2RM

Serviço gratuito



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, filho(a) de MARIA EDELZIRA MARTINS PEREIRA, CPF nº 822.204.84220, estado civil Casado(a), residente em MENDONÇA - SANTAREM, natural do Pará, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 06/05/2025 09:36:30

CONTROLE: 0030 12998430

Válida até: 04/08/2025

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, filho(a) de MARIA ADELZIRA MARTINS PEREIRA, CPF nº 822.204.84220, estado civil Casado(a), residente em RAMAL DOS LUCIOS, S/N - TERRA PRETA - MOJUI DOS CAMPOS, natural do Pará, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.



Certidão expedida gratuitamente em: 10/04/2025 09:38:51

CONTROLE: 0151 12928831

Válida até: 09/07/2025

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Rua Estrada de Rodagem, 10 - Centro Mojuí dos Campos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE PESSOA FÍSICA

CPF: 822.204.842-20

NOME: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Mojuí dos Campos, no endereço eletrônico "www.mojuidoscamos.pa.gov.br".

Número da Certidão: 308

Emitida em: 10 de Abril de 2025, às 10:48:31

Válida até: 09 de Julho de 2025

Código de Autenticidade: 2025.1.0000308789.776



Observações:

* Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro, fraude ou dolo ou em decorrência de suspensão de medida judicial.

A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF: 822.204.842-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:00 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **5081.A5E9.090B.5B38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 822.204.842-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:42:04 do dia 10/04/2025

Válida até: 07/10/2025

Número da Certidão: 702025080748304-1

Código de Controle de Autenticidade: 0DD3EA24.8E540D3E.AD5C685A.F3FCE126

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 822.204.842-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:42:04 do dia 10/04/2025

Válida até: 07/10/2025

Número da Certidão: 702025080748303-3

Código de Controle de Autenticidade: E64D723D.028AFAAA.32C090A8.41913127

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CURRICULUM VITAE

MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME: Mário Anderson Martins Pereira

1.2. EMAIL: anderson.stm@hotmail.com

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1. GRADUAÇÃO: Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA);

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: Especialista em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera/Uniderp.

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA FAZENDÁRIA:

3.1. PREFEITURA DE SANTARÉM: Auditor-Fiscal da Receita Municipal: em exercício desde 2011;

3.2. PREFEITURA DE SANTARÉM: Ex-Presidente e Ex-Membro do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC);

3.3. PREFEITURA DE SANTARÉM: Ex-Coordenador da Receita Municipal (CRM): 2017-2018;

3.4. PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS: Julgador Tributário da Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF): 2022-2025;

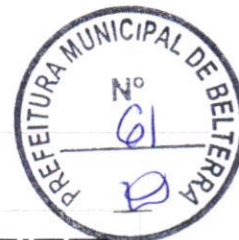
3.5. Instrutor de cursos e oficinas voltadas para órgãos municipais que atuam na função de tributação, arrecadação e fiscalização tributária;

3.6. Atuou na elaboração dos Códigos Tributários dos Municípios de Alenquer, Prainha, Mojui dos Campos, Belterra, Monte Alegre, Curuá e Santarém;

3.7. Consultor na área jurídica, em especial no ramo do Direito Tributário.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 4914139 PC PA

CPF: 822.204.842-20 DATA NASCIMENTO: 12/07/1984

FILIAÇÃO: MARIO CELSON SOUSA PEREIRA
MARIA ADELZIRA MARTINS PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 34578732126 VALIDADE: 07/10/2031 HABILITAÇÃO: 09/04/2007

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELÉM, PA DATA EMISSÃO: 08/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14383445711
PA286578158

2246056982

DENATRAN PARÁ CONTRAN

SERPRO / DENATRAN



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
 Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA INSTALAÇÃO: 2000427134 CPF: ***.204.84** RM TERRA PRETA, 1, PA 431 KM3 PA 431 KM3 CEP: 68129-000 MUJUI DOS CAMPOS - MOJUI DOS CAMPOS - PA		
Parceiro de Negócio 94878004		Conta Contrato 3009071929
Conta Mês		
04/2025	Vencimento 17/04/2025	Total a Pagar R\$ 118,43

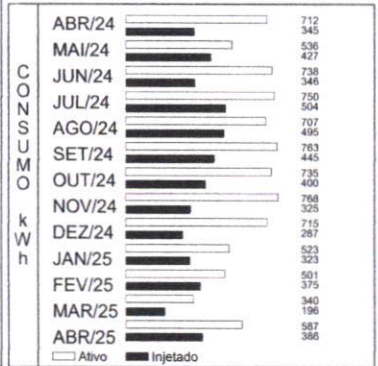
Data das Leituras	Leitura Anterior 10/03/2025	Leitura Atual 07/04/2025	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 06/05/2025
				



INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Fatura do mês 03/2025 arrecadada por débito automático.
- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/03 - 07/04
- O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (537,00 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
- Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023.
- Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança da energia elétrica compensada.
- Saldo de créditos expirados no ciclo ref 04/25: 0,00 kWh.
- Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3009071929(100%),3018882514(100%).
- Conta contrato geradora 3009071929: Não possui valores de saldo para posto horário Total
- Conta contrato geradora 3018882514: Saldo do Mês Geral Total: 281,00, Saldo Acumulado Geral Total: 367,00, Saldo atualizado a expirar de 86,00 na ref 03/30

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	50	1,218400	0,938450	2,43	11,58	60,92	ICMS	60,92	19,0000	11,58
Consumo Compensado (kWh)	537	0,913575	0,703500	19,61	93,21	490,59	PIS	49,34	0,8794	0,43
Energia Ativa Injetada (kWh)	386	0,913601	0,703500	14,10-	67,00-	352,65-	COFINS	49,34	4,0552	2,00
Energia Inj. oJC 02/2025 mPT (kWh)	145	0,913517	0,703500	5,29-	25,17-	132,46-				
Energia Inj. oJC 03/2025 mPT (kWh)	6	0,913333	0,703500	0,22-	1,04-	5,48-				
ITENS FINANCEIROS										
Cip-llum Pub Pref Munic						57,51				



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
35010005912	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	30.380	30.766	1,00	386 kWh	65E2.76FE.2352.58D6.EDA4.E8FA.DC60.009C		
35010005912	Consumo	ATIVO TOTAL	40.224	40.811	1,00	587 kWh			
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3371/24	10/04/2025	

PREAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atende o cliente em: www.equatorialenergia.com.br
 @equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa


DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora da central geradora.

Cuidadoria Equatorial: 0800 091 8500
ligação gratuita de telefones fixos e móveis, 2ª segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCOP-PA: 0800 727 0167
ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:



- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

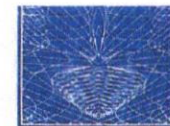
equatorialenergia.com.br



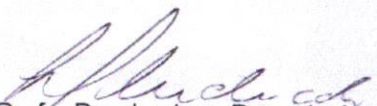
Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO



Certificamos que **Mário Anderson Martins Pereira**, portador do RG 4914139 e CPF 82220484220, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Tributário**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 050/CONEPE/2012 e n.º 034/CONSU/2012, realizado no período compreendido entre 30/01/2013 e 25/04/2014, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2014.


Prof.ª. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmico



Anderson Martins Pereira

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Le Tributária e Planejamento Tributário	45	100%	9,5	Aprovado	Pedro Anan Junior	Mestre
racional Tributário e Direito Penal Tributário	30	100%	9,5	Aprovado	Alice Bianchini	Doutor
essual Tributário	45	100%	10,0	Aprovado	Ada Pellegrini Grinover	Doutor
da Pesquisa	60	100%	10,0	Aprovado	Potiguara Acacio Pereira	Doutor
Crédito Tributários	60	100%	10,0	Aprovado	Eduardo Sabbag	Doutor
stitucional Tributário: Competência Tributária e Tributos	60	100%	10,0	Aprovado	Eduardo Sabbag	Doutor
stitucional Tributário: Impostos em Espécie	60	100%	10,0	Aprovado	Marlene Kempfer Bassoli	Doutor
stitucional Tributário: Princípios e Imunidades	60	100%	9,0	Aprovado	Eduardo Sabbag	Doutor
			10,0	Aprovado		
Carga horária total:	420	Média das Disciplinas:		9,8		
		Monografia:		10,0		
				9,9		

((Média das Disciplinas) + [Monografia]) / 2

Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Monografia: "O ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL: O caso da dedução do valor dos materiais na base de cálculo".

de Avaliação

o) a 10 (dez)

o por disciplina: 7 (sete)

mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

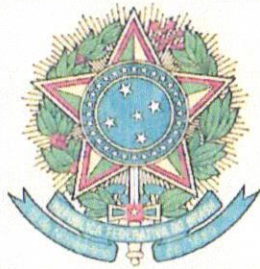
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 199

LIVRO 228 FLS 199 EM 26/05/2014

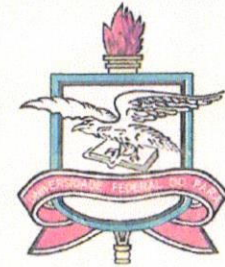
Luiz Carlos de Oliveira

Coordenador(a) Acadêmico(a)





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



*O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO** em 20 de **FEVEREIRO** de 2009, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO***

*a **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA***

*CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4914139 - 2ª VIA POLÍCIA CIVIL/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 12 DE JULHO DE 1984
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ*

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 2009.

Reitor

Diplomado

CPF. Nº: 822.204.842-20

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Diretor(a) da Faculdade



